



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-2994
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

Ao CENAPET
A/C Prof. Dr. Mario Lima Brasil
Presidente da CENAPET, gestão 2018-2020

Florianópolis, 06 de março de 2020.

Resposta à Carta do CENAPET, Gestão 2018/2020 N° 1, ao CLAA-PET-UFSC de 19.02.2020:

Em reunião ordinária do CLAA/UFSC realizada na manhã de 02 de março de 2020 na Sala de Reuniões da Reitoria I no campus Trindade, foi lida a carta do Cenapet ao CLAA/UFSC, onde, após discussão entre seus membros, apresenta-se a seguir respostas aos questionamentos/solicitações:
(segue-se a mesma numeração apresentada na carta do Cenapet de 19.02.2020)

- 1) Novos membros do CLAA/UFSC foram recém empossados (Portaria N.º 43/2020/PROGRAD, de 28 de fevereiro de 2020) onde, através da primeira reunião deste grupo, indica o uso das atribuições que a regulamentação vigente lhe concede;
- 2) O CLAA/UFSC informa que realiza procedimentos (p.ex.: análise de processos administrativos e de solicitações oficiais, etc.), atendendo à preservação do contraditório, o respeito à filosofia e regulamentações do Programa de Educação Tutorial, buscando sempre atender às demandas apresentadas;
- 3) O CLAA/UFSC não vê a necessidade de nomeação de outras comissões já que as próprias reuniões do CLAA/UFSC devem atender às solicitações para análise de documentos e testemunhos que porventura venham a ser oportunos para dirimir encaminhamentos;
- 4) A integridade e funcionamento do grupo PET Serviço Social da UFSC, será devidamente analisada, em reuniões do CLAA/UFSC de acordo com devidas demandas oficiais, sempre orientadas pelas portarias MEC vigentes;
- 5) As avaliações/decisões realizadas nas reuniões do CLAA/UFSC estarão documentadas através de suas Atas, nos prazos devidos ao seu regimento, enviadas aos seus membros e disponíveis às instâncias pertinentes e, também, quando solicitadas oficialmente por outras instâncias;
- 6) Recursos, provenientes de avaliações/decisões do CLAA, devem ser enviados à Câmara de Graduação da UFSC;
- 7) Conforme item 5, o fornecimento de documentos UFSC será efetuado desde que atendidos procedimentos internos e regulamentais.

Ratificamos nosso agradecimento ao CENAPET, pela disposição em auxiliar nos assuntos relacionados ao Programa Educacional Tutorial da UFSC, e nos colocamos sempre à disposição para eventuais esclarecimentos.

Prof. Dr. Edmilson Rampazzo Klen
Presidente do CLAA/UFSC

Prof. Alexandre Marino Costa
Pró-Reitor de Graduação
Portaria nº 2419/2017/GR

ciência: Prof. Dr. Alexandre Marino Costa - Pró-Reitor de Graduação